

Síntese Mensal da Receita Fiscal

janeiro a dezembro de 2025



12/02/2026

Índice

1. Receita do Estado cobrada pela AT	2
2. Receita Fiscal do Estado	2
2.1. Análise Global	2
2.2. Comparação face à Previsão do OE/2025	3
2.3. Receita de Impostos Diretos	3
2.4. Receita de Impostos Indiretos	3
3. Cobrança Coerciva	5

1. RECEITA DO ESTADO COBRADA PELA AT

Em 2025, a Receita do Subsetor Estado cobrada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) foi de 65 096,6 M€, o que representa um aumento de 4 233,3 M€ (7,0%) face ao ano anterior.

Quadro 1. Evolução da Receita do Estado cobrada pela AT – Principais fatores explicativos

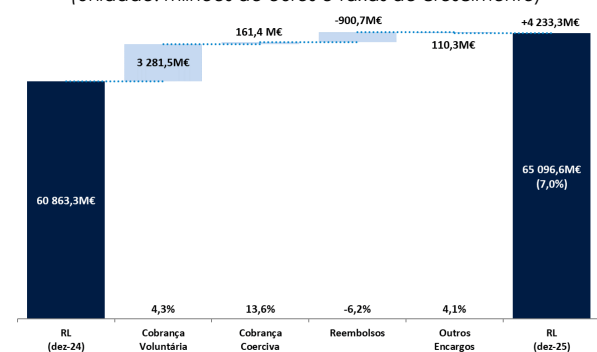
(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	60 863,3	65 096,6	4 233,3	7,0
Receita Bruta	78 168,5	81 611,5	3 442,9	4,4
Cobrança Voluntária	76 985,7	80 267,2	3 281,5	4,3
Cobrança Coerciva	1 182,8	1 344,2	161,4	13,6
Encargos	17 305,2	16 514,8	-790,4	-4,6
Reembolsos	14 626,9	13 726,3	-900,7	-6,2
Outros Encargos	2 678,3	2 788,6	110,3	4,1

Fonte: AT. **Nota:** esta rubrica inclui a Receita Fiscal, bem como taxas e multas cobradas pela AT, diferindo, portanto, dos valores apresentados nos quadros seguintes.

Gráfico 1. Evolução da Receita do Estado cobrada pela AT – Principais fatores explicativos

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)



Fonte: AT.

Para a melhoria da *Receita Líquida do Estado cobrada pela AT* face a 2024 destaca-se o aumento da *Cobrança Voluntária* em 3 281,5 M€ (4,3%) e a diminuição dos *Reembolsos* em 900,7 M€ (-6,2%).

2. RECEITA FISCAL DO ESTADO

2.1. ANÁLISE GLOBAL

Em 2025, a **Receita Fiscal do Subsetor Estado registou um aumento de 4 169,3 M€ (6,9%)** face ao ano anterior. Para esta melhoria contribuíram o aumento da receita quer de *Impostos Diretos* em 1 155,4 M€

(4,2%), quer de *Impostos Indiretos* em 3 013,9 M€ (9,1%). A **AT foi responsável pela cobrança de 99,9% da receita fiscal** do Subsetor Estado.

Quadro 2. Receita Fiscal do Estado

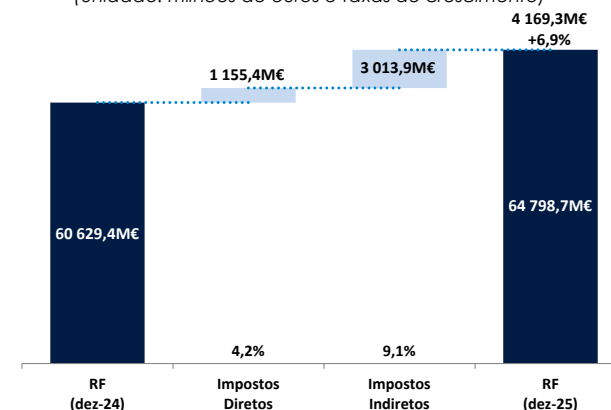
(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Fiscal	60 629,4	64 798,7	4 169,3	6,9
Impostos Diretos	27 679,9	28 835,3	1 155,4	4,2
IRS	17 018,9	18 584,1	1 565,2	9,2
IRC	10 227,5	9 986,0	-241,5	-2,4
Outros	433,5	265,2	-168,3	-38,8
Impostos Indiretos	32 949,5	35 963,4	3 013,9	9,1
ISP	3 448,7	3 721,1	272,4	7,9
IVA	24 183,5	26 670,0	2 486,5	10,3
ISV	456,4	439,0	-17,4	-3,8
I.Tabaco	1 525,4	1 664,4	139,0	9,1
IABA	345,6	345,7	0,1	0,0
I. Selo	2 164,9	2 260,6	95,7	4,4
IUC	517,3	546,7	29,4	5,7
Outros	307,8	315,9	8,1	2,6

Fonte: AT e Entidade Orçamental (EO).

Gráfico 2. Evolução da Receita Fiscal do Estado - Contributo dos Impostos Diretos e Indiretos

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)



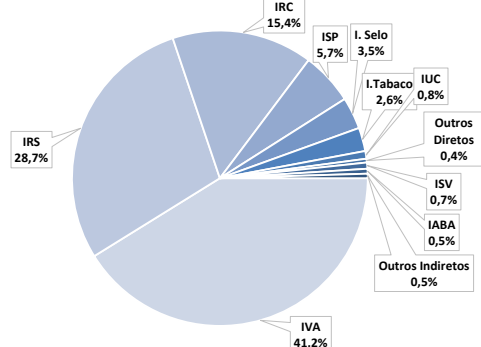
Fonte: Elaboração própria (com base em dados da AT e EO).

Para o crescimento homólogo da receita fiscal do Estado de 2025 (Quadro 2), destacam-se os aumentos da receita líquida do IVA (em 2 486,5 M€; 10,3%), do IRS (em 1 565,2 M€; 9,2%), do ISP (em 272,4 M€; 7,9%) e do IT (em 139,0 M€; 9,1%), parcialmente anulada pela diminuição da receita do IRC (em -241,5 M€; -2,4%).

No Gráfico 3 conclui-se que, em 2025, os Impostos Diretos representaram 44,5% da Receita Fiscal do Estado e os Impostos Indiretos os restantes 55,5%.

Os dois impostos com maior relevância na receita fiscal representam, em conjunto, 69,8% da Receita Fiscal do Estado (o IVA representando 41,2% e o IRS 28,7%).

Gráfico 3. Repartição por Imposto da Receita Fiscal do Estado Cobrada pela AT



Fonte: AT.

2.2. COMPARAÇÃO FACE À PREVISÃO DO OE/2025

A **taxa de execução da receita fiscal do Estado** prevista no Orçamento do Estado para 2025 (Quadro 3) fixou-se em 102,3%, o que representa uma melhoria de 1 427,8 M€ face à previsão do OE/2025. Para esta execução contribuíram essencialmente os desvios positivos no IRS em 1 973,9 M€ (11,9%) e no IVA em 1 037,8 M€ (4,0%), não obstante ter-se registado desvios negativos no IRC em 808,0 M€ (-7,5%) e no ISP em 473,6 M€ (-11,3%).

Quadro 3. Taxa de execução da Receita Fiscal do OE/2025

(unidade: milhões de euros, taxas de crescimento em %)

	Valores acumulados (M€)			Tx. Exec. (%)
	OE 2025	dez/25	Dif.	
Receita Fiscal	63 370,9	64 798,7	1 427,8	102,3%
Impostos Diretos	27 974,8	28 835,3	860,5	103,1%
IRS	16 610,2	18 584,1	1 973,9	111,9%
IRC	10 794,0	9 986,0	-808,0	92,5%
Outros	570,6	265,2	-305,4	46,5%
Impostos Indiretos	35 396,2	35 963,4	567,2	101,6%
ISP	4 194,7	3 721,1	-473,6	88,7%
IVA	25 632,2	26 670,0	1 037,8	104,0%
ISV	468,0	439,0	-29,1	93,8%
I. Tabaco	1 637,2	1 664,4	27,3	101,7%
IABA	364,7	345,7	-19,0	94,8%
Selo	2 248,8	2 260,6	11,9	100,5%
IUC	535,0	546,7	11,8	102,2%
Outros	315,7	315,9	0,2	100,1%

Fonte: AT e Entidade Orçamental (OE/2025).

2.3. RECEITA DE IMPOSTOS DIRETOS

Em 2025, os **Impostos Diretos** registaram, em termos líquidos, um aumento de 4,2% (1 155,4 M€) face a 2024, devido ao aumento da receita do IRS, ainda que parcialmente compensada pela redução da receita do IRC.

❖ Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

A **taxa de execução do IRS** face ao previsto no OE/2025 foi de 111,9% (Quadro 3). Em 2025 a **receita**

líquida do IRS registou um crescimento homólogo de 9,2% (1 565,2 M€), devido quer ao aumento da **Receita Bruta** de 3,8% (801,7 M€), quer à diminuição dos **Reembolsos de IRS** em 23,4% (-828,1 M€).

Quadro 4. Receita do IRS

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	17 018,9	18 584,1	1 565,2	9,2
Receita Bruta	21 085,5	21 887,2	801,7	3,8
Cobrança Voluntária	20 704,3	21 500,5	796,2	3,8
Cobrança Coerciva	381,2	386,8	5,5	1,5
Encargos	4 066,6	3 303,1	-763,5	-18,8
Reembolsos	3 532,6	2 704,5	-828,1	-23,4
Transf. RA	472,4	516,7	44,3	9,4
Restantes	61,7	82,0	20,3	33,0

Fonte: AT. Notas: a rubrica "Restantes" inclui: encargos com "Juros", "Lei de Liberdade Religiosa" e "Consignação da dedução pela exigência de fatura de 15% do IVA".

❖ Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

A **taxa de execução do IRC** face ao previsto no OE/2025 foi de 92,5% (Quadro 3). Em 2025, a **receita líquida do IRC registou uma redução homóloga de 2,4% (-241,5 M€)**, a qual ficou a dever-se à diminuição homóloga da **receita bruta** em 2,8% (-370,6 M€), parcialmente compensada pela **redução homóloga dos encargos em 4,0% (-129,1 M€)**. Por seu lado, a diminuição homóloga dos encargos ficou a dever-se, essencialmente, à redução dos **Reembolsos** em 6,6% (-164,2 M€), não obstante o aumento de Transferências para as Regiões Autónomas em 11,2% (29,9 M€).

Quadro 6. Receita do IRC

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	10 227,5	9 986,0	-241,5	-2,4
Receita Bruta	13 476,6	13 106,0	-370,6	-2,8
Cobrança Voluntária	13 362,2	12 918,5	-443,7	-3,3
Cobrança Coerciva	114,4	187,5	73,1	63,9
Encargos	3 249,1	3 120,0	-129,1	-4,0
Reembolsos	2 470,6	2 306,4	-164,2	-6,6
Transf. RA	267,2	297,1	29,9	11,2
Derrama	481,3	495,7	14,4	3,0
Restantes	30,0	20,7	-9,3	-31,1

Fonte: AT.

2.4. RECEITA DE IMPOSTOS INDIRETOS

Em 2025 os **Impostos Indiretos** registaram, em termos líquidos, um aumento de 8,8% (2 655,6 M€) face ao ano anterior.

❖ Imposto sobre o Valor Acrescentado

A **taxa de execução do IVA** face ao previsto no OE/2025 foi de 104,0% (Quadro 3). Em 2025, a **receita líquida do IVA registou um aumento de 10,3% (2 486,5 M€)** face a 2024, devido quer ao **aumento da Cobrança Voluntária** (sendo de ressaltar o crescimento na componente interna em 6,5%, o qual corresponde a 2 132,7 M€), quer à **diminuição de**

Encargos em 1,5% (-134,7 M€, alicerçado pela quebra nos Reembolsos em 110,6 M€).

Quadro 8. Receita do IVA

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	24 183,5	26 670,0	2 486,5	10,3
Receita Bruta	33 454,1	35 806,0	2 351,8	7,0
Cobrança Voluntária	33 062,0	35 346,5	2 284,6	6,9
Iva Interno	32 639,2	34 771,9	2 132,7	6,5
Iva Alfandegário	422,8	574,7	151,9	35,9
Cobrança Coerciva	392,1	459,4	67,3	17,2
Encargos	9 270,6	9 135,9	-134,7	-1,5
Reembolsos	8 223,4	8 112,8	-110,6	-1,3
Transf. RA	1 037,8	1 013,9	-23,9	-2,3
Restantes	9,4	9,2	-0,2	-2,2

Fonte: AT.

❖ Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos

Em 2025, a **taxa de execução do ISP** face ao previsto no OE/2025 foi de 88,7% (Quadro 3), representando um desvio de cerca de 474 M€. A evolução da receita deste imposto encontra-se estreitamente ligada à atualização das taxas de imposto, bem como ao comportamento das introduções no consumo, sendo a diferença neste último item face ao previsto na execução justificada pela não ocorrência de um crescimento tão elevado como o que se encontrava implícito no OE 2025. No entanto, saliente-se que, face ao ano anterior, a **Receita Líquida** deste imposto registou um aumento de 7,9% (272,4 M€).

No dia 1 de janeiro de 2025, as taxas do ISP total para o gasóleo e para a gasolina aumentaram para 0,504€/l (+13,8% face à taxa vigente no dia 1/01/2024) e 0,6344€/l (+9,7%), respetivamente. Em 01 de dezembro de 2025, as taxas do ISP total para o gasóleo e para a gasolina voltaram a aumentar para 0,5284€/l e 0,6506€/l, respetivamente. A variação do ISP decorre igualmente das alterações dos preços nos mercados internacionais de matérias-primas e das variações cambiais, bem como das variações homólogas nas quantidades introduzidas no consumo. Em 2025, em termos homólogos, as introduções no consumo de Gasóleo Rodoviário, de Gasolina e de Gasóleo Colorido e Marcado registaram variações de +0,4%, +6,3% e -1,8%, respetivamente. Convém salientar que existem outros produtos que são igualmente sujeitos a ISP, como sejam a eletricidade e o gás natural fornecidos a consumidores finais [de acordo com a REN, os respetivos consumos tiveram variações homólogas de +2,5% e -6,8%, respetivamente (nota: não inclui o gás natural destinado à produção de eletricidade que se encontra isento de ISP)], bem como petróleo, GPL, fuelóleo, coque, carvão e outros.

Quadro 10. Receita do ISP

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	3 448,7	3 721,1	272,4	7,9
Receita Bruta	3 798,1	4 151,8	353,6	9,3
Cobrança Voluntária	3 796,4	4 148,9	352,5	9,3
Cobrança Coerciva	1,8	2,8	1,1	61,3
Encargos	349,5	430,7	81,2	23,2
Reembolsos	245,4	293,4	48,0	19,6
Transf. RA	104,1	137,3	33,2	31,9

Fonte: AT.

❖ Imposto sobre os Veículos

A **taxa de execução do ISV** face ao previsto no OE/2025 foi de 93,8% (Quadro 3). Em 2025 a **receita líquida do ISV** registou uma diminuição homóloga de 3,8% (-17,4 M€).

Quadro 11. Receita do ISV

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	456,4	439,0	-17,4	-3,8
Receita Bruta	471,7	457,8	-14,0	-3,0
Cobrança Voluntária	470,1	456,3	-13,7	-2,9
Cobrança Coerciva	1,7	1,5	-0,2	-12,9
Encargos	15,4	18,8	3,5	22,7
Reembolsos	3,9	6,8	2,8	71,8
Transf. RA	11,4	12,1	0,6	5,7

Fonte: AT.

No entanto, neste período, em termos homólogos, registou-se um aumento dos veículos matriculados de 7,5% (31 978 unidades), com aumentos nos veículos ligeiros em 9,2% (33 254 ligeiros), nos pesados de 7,0% (369 pesados) e nos tratores em 1,4% (82 tratores) e uma diminuição nos motociclos em 1,7% (-850 motociclos).

Quanto aos veículos ligeiros (note-se que os veículos exclusivamente elétricos estão excluídos de tributação, e os híbridos e GPL beneficiam de menores taxas de imposto do que as taxas de ISV normais), os aumentos dos veículos matriculados foram maiores nos veículos movidos a Gasolina/Gasóleo-Híbrido (36,7%; 27 523 unidades) e Elétricos e Outros (40,1%; 23 281 unidades), tendo-se observado diminuições nos veículos movidos a Gasolina (-11,9%; -12 541 unidades) e a Gasóleo (-9,4%; -10 164 unidades).

❖ Imposto sobre o Tabaco

A **taxa de execução do IT** face ao previsto no OE/2025 foi de 101,7% (Quadro 3). A **receita líquida do IT** registou em 2025 um aumento 9,1% (139,0 M€) face ao ano anterior.

Quadro 12. Receita do IT

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	1 525,4	1 664,4	139,0	9,1
Receita Bruta	1 653,5	1 781,6	128,1	7,7
Cobrança Voluntária	1 653,5	1 781,6	128,1	7,7
Cobrança Coerciva	0,0	0,0	0,0	658,3
Encargos	128,1	117,2	-10,9	-8,5
Reembolsos	21,2	13,0	-8,2	-38,6
Transf. RA	106,9	104,2	-2,7	-2,5

Fonte: AT.

Nas introduções no consumo dos diversos tipos de tabaco e face ao período homólogo, observaram-se as seguintes variações:

- Cigarros: +715,8 milhões (+8,1%)
- Cigarilhas: -19,2 milhões (-5,5%)
- Tabaco de corte fino: -1,5 toneladas (-0,3%)
- Tabaco p/ cachimbo de água: -35,6 toneladas (-14,1%).

❖ **Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas**

A **taxa de execução do IABA** face ao previsto no OE/2025 foi de 94,8% (Quadro 3), não obstante a receita do imposto cobrada em 2025 ter-se mantido face ao ano anterior.

Quadro 13. Receita do IABA

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	345,6	345,7	0,1	0,0
Receita Bruta	368,8	367,1	-1,7	-0,5
Cobrança Voluntária	368,5	365,5	-3,1	-0,8
Cobrança Coerciva	0,2	1,6	1,4	575,3
Encargos	23,2	21,4	-1,8	-7,8
Reembolsos	1,1	0,8	-0,2	-22,4
Transf. RA	22,1	20,5	-1,6	-7,1

Fonte: AT.

Quanto à variação homóloga das quantidades introduzidas no consumo, observaram-se aumentos de 3,5% nas Bebidas não Alcoólicas e de 1,4% na Cerveja e quebra de 5,2% nas Bebidas Espirituosas.

❖ **Imposto Único de Circulação**

A **taxa de execução do IUC do Subsetor Estado** face ao previsto no OE/2025 foi de 102,2% (Quadro 3). Em 2025, a receita líquida de IUC registou um aumento de 5,7% (29,4 M€) face ao período homólogo de 2024.

Quadro 14. Receita de IUC (Estado)

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	517,3	546,7	29,4	5,7

Fonte: AT. Nota: os valores referem-se à cobrança liquidada de IUC, mas somente na parte cuja titularidade é do Estado, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho.

❖ **Imposto do Selo**

A **taxa de execução do IS** face ao previsto no OE/2025 foi de 100,5% . Em 2025, a **receita líquida do Imposto do Selo registou um aumento de 4,4%** (95,7 M€) face a 2024, devido essencialmente ao aumento da cobrança voluntária em 4,8% (109,0 M€).

Quadro 15. Receita do IS

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
Receita Líquida	2 164,9	2 260,6	95,7	4,4
Receita Bruta	2 279,3	2 385,4	106,1	4,7
Cobrança Voluntária	2 265,8	2 374,8	109,0	4,8
Cobrança Coerciva	13,5	10,6	-2,9	-21,8
Encargos	114,4	124,8	10,4	9,1
Reembolsos	40,5	45,6	5,2	12,8
Transf. RA	71,8	77,7	5,8	8,1
Restantes	2,1	1,5	-0,6	-29,3

Fonte: AT.

A receita de Imposto do Selo é cobrada através de Guias de Imposto e Notas de Cobrança (sobre IMT, sobre Transmissões Gratuitas, sobre Imóveis e sobre Arrendamento).

3. COBRANÇA COERCIVA

Em 2025, a receita da cobrança coerciva, quando comparada com o período homólogo, registou um aumento de 5,1% (86,8 M€), com destaque para o aumento das rubricas IVA em 17,9% (74,3 M€), IRS em 3,5% (15,0 M€) e Património em 27,5% (30,4 M€).

Quadro 17. Cobrança Coerciva

(unidade: milhões de euros e taxas de crescimento)

	Valores acumulados (M€)			Variação (%)
	dez/24	dez/25	Dif.	
TOTAL	1 704,1	1 790,9	86,8	5,1
IVA	414,1	488,4	74,3	17,9
IRS	428,3	443,3	15,0	3,5
IRC	248,9	250,7	1,8	0,7
IUC	29,5	21,1	-8,4	-28,6
IS	17,1	13,5	-3,7	-21,4
Outros Tributos	22,3	24,1	1,7	7,7
Subtotal	1 160,3	1 241,1	80,8	7,0
Património	110,4	140,8	30,4	27,5
Juros	130,7	149,4	18,6	14,2
Coimas	66,5	62,8	-3,7	-5,5
Subtotal	307,6	353,0	45,4	14,7
Entidades Externas	131,4	93,2	-38,3	-29,1
Custas	104,8	103,7	-1,1	-1,0
Subtotal	236,2	196,9	-39,3	-16,7

Fonte: AT – Boletim de Cobrança Coerciva de dezembro de 2025.

Nota Metodológica

A não ser que seja indicado de forma diferente, o termo "Receita" refere-se a

Receita Líquida = Receita Bruta – Encargos

1. Análise Global da Receita Cobrada pela AT

Para além de "Impostos Diretos" e de "Impostos Indiretos", inclui "Taxas e Multas" e "Coimas".

2. Receita Fiscal Cobrada do Estado

Inclui somente a Receita de "Impostos Diretos" e de "Impostos Indiretos". Não inclui a receita de "Taxas e Multas" e "Coimas".

3. Cobrança Coerciva

Como mencionado no Boletim de Cobrança Coerciva – "As datas de referência são a data de pagamento do DU ou a data de emissão do DUC, no caso das compensações".